Projeto De Lei Complementar Nº 04/2023

De autoria do Poder Executivo Municipal que em regime de urgência urgentíssima, Altera Artigo e Anexos da Lei Complementar 090/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Costa Marques e dá outras providências.

Interessado: _____

Autoria do Projeto de Lei: _____

Observações:
Apresentação na 02ª Sessão Ordinária com:

Aprovado por: _____
Em: ____/____/____
Em: _____ Votac

Data de Seção: _____

Digitalizado com CamScanner

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N.04/2023

Costa Marques-RO., 23 de fevereiro de 2023.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhora Vereadora,

Pelo presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências o incluso Projeto de Lei altera a Lei Complementar nº 090/2022, para regulamentar o piso salarial dos Agentes de Combate a Endemias de nosso Município de acordo com a Legislação Federal.

Sendo esta Casa o lugar apropriado para as discussões levadas a termo pelo povo e seus representantes, no caso Vossas Excelências, elaboramos o projeto de lei com ementa acima descrita e o submetemos a apreciação e deliberação desta honrada Casa de Leis.

Oportunamente considerando a relevância da matéria, solicitamos a apreciação e deliberação, do presente projeto de Lei em regime de **URGENCIA URGENTISSIMA**.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

PROTOCOLO GERAL
Câmara Municipal de Costa Marques
Recebi em: 24/02/2023
Às 10:30 horas
Assinatura do Funcionário

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Aprovado por:_____
Em:____/____/____
Em:_____Votação

1

Digitalizado com CamScanner

Projeto de Lei complementar nº 04/2023

"Altera Artigo e Anexos da Lei Complementar 090/2022 que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Salários dos Servidores Públicos do Município de Costa Marques, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE COSTA MARQUES, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Orgânica, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º – Fica alterado o Salário Base do Agente de Combate a Endemias (Anexo III) da Lei Complementar nº 090/2022 que passaram a ter a seguinte composição

Cargo/Função	Anexo	Código	Salário Base
Agente de Combate a Endemias	**III**	**NM- 202**	**2.424,00**

Art. 03 – Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Costa Marques-RO., 13 de fevereiro de 2023.

Vagner Miranda da Silva
Prefeito Municipal

Aprovado por:_____

Em:____/____/____

Digitalizado com CamScanner